



Edm. Vergueiro
Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 56

**A Camara Municipal de Jacareí decreta e
em promulga a seguinte Lei:**

- Artigo 1º) -** Fica aprovada o acordo feito entre a Prefeitura deste Município, de um lado e Roberto Truyta, Valda Truyta, Rebeca Truyta e Milton Truyta, assistidos es primeiras e representados es ultimas por seu pai Franciscano Truyta e Ricardina de Andrade Truyta, assistida por seu marido Franciscano Truyta, de outro lado, nos autos de desapropriação movida pela primeira contra es demais, perante o Juiz desta Comarca, Cartorio de 1ª Officio.
- Artigo 2º) -** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a despendar, nos termos do mesmo acordo, a importancia de CR\$ - 84.000,00, pagaveis em duas prestações, a primeira de CR\$ 14.000,00 e a segunda de CR\$ 70.000,00, venciveis em Maio e Outubro de corrente ano acrescidas o total de juros de 1% es nos sobre o saldo devedor.
- Artigo 3º)** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba propria discriminada no orçamento do atual exercicio.
- Artigo 4º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 28 de Abril 1949

Roberto Lopes Leal
Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal